



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA MODIFICATIVA 002 AO PROJETO LEI Nº 419/2021.

O vereador que esta subscreve vem apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 419/2021, de autoria do Executivo Municipal que, “dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM) no âmbito do Município de Dom Silvério e dá outras providências”.

Emenda Modificativa nº 002

Fica alterado o artigo 7º, do Projeto de Lei nº 419/2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para acesso ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM o estabelecimento deverá apresentar toda a documentação exigida, em especial requerimentos aos responsáveis solicitando registro no Serviço de Inspeção Municipal, e atender integralmente as demais documentações exigidas pelo processo registro.

Parágrafo Único. Deverá ser submetido à aprovação do SIM todo e qualquer projeto visando à construção, instalação, reforma ou ampliação do estabelecimento.”

Sala de Sessão da Câmara, 28 (vinte e oito) de junho de 2021.

**Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo 2021/2022**

**Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022**